



O vereador **Fabio Pedroso**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

Emenda ao PPA 2026/2029 N° 011/2025

Art. 1º Altera o anexo II do Projeto de Lei nº 2.746/2025 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Araucária para o quadriênio 2026 a 2029 visando alocar recursos orçamentários para os seguintes programas de trabalhos:

Programa: 18 – Programa Municipal de Esporte e Lazer						
Ação: 2143 – Manter e Ampliar o programa Bolsa Atleta.		Tipo: Atividade				
Vínculo		Meta financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
	Subtotal	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00





Programa: 18 – Programa Municipal de Esporte e Lazer						
Ação: 6006 – Manter e Ampliar o programa Bolsa Atleta - ECA.		Tipo: Atividade ECA/FMDCA Orçamentário				
Vínculo		Meta financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
	Subtotal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários aos programas acima identificados serão anulados das seguintes programações:

Programa: 9999 – Reserva para Contingências e Riscos Fiscais						
Ação: 9999 – Administrar Recursos Reserva de Contingência.						
Vínculo		Meta financeira				
		2026	2027	2028	2029	Total
1000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
	Subtotal	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00





JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade ampliar os recursos originalmente previstos no Plano Plurianual 2026/2029, reforçando ações de incentivo ao esporte e à formação de atletas em Araucária, de forma a garantir maior alcance social e efetividade das políticas públicas municipais.

No PPA encaminhado pelo Executivo, a Ação 2143 – Manter e Ampliar o Programa Bolsa Atleta possuía dotação de R\$ 200.000,00 por exercício. Com esta emenda, o valor destinado passa a R\$ 500.000,00 anuais, representando um acréscimo de R\$ 300.000,00 a cada ano do quadriênio.

Já a Ação 6006 – Manter e Ampliar o Programa Bolsa Atleta – ECA/FMDCA contava com previsão inicial de R\$ 300.000,00 anuais. Pela presente proposta, a dotação é elevada para R\$ 1.000.000,00 por exercício, significando um reforço de R\$ 700.000,00 a cada ano do período.

Somados, os dois acréscimos perfazem R\$ 1.000.000,00 anuais, ou seja, R\$ 4.000.000,00 adicionais no quadriênio, que serão obtidos mediante anulação parcial da Reserva de Contingência (Programa 9999, Ação 9999 – Administrar Recursos da Reserva de Contingência). Considerando que a referida Reserva ultrapassa R\$ 1,13 bilhão no período, a realocação de apenas R\$ 4 milhões corresponde a 0,35% de sua dotação total, sem comprometer sua finalidade fiscal.

A importância dessa destinação justifica-se pelo papel central que o esporte exerce no desenvolvimento humano e social. O Programa Bolsa Atleta garante apoio financeiro a jovens talentos e atletas já consolidados, possibilitando condições adequadas para treinos, participação em competições e aquisição de materiais. Trata-se de investimento direto em inclusão, prevenção da violência, saúde física e mental, além de formação de valores como disciplina, solidariedade e cidadania.

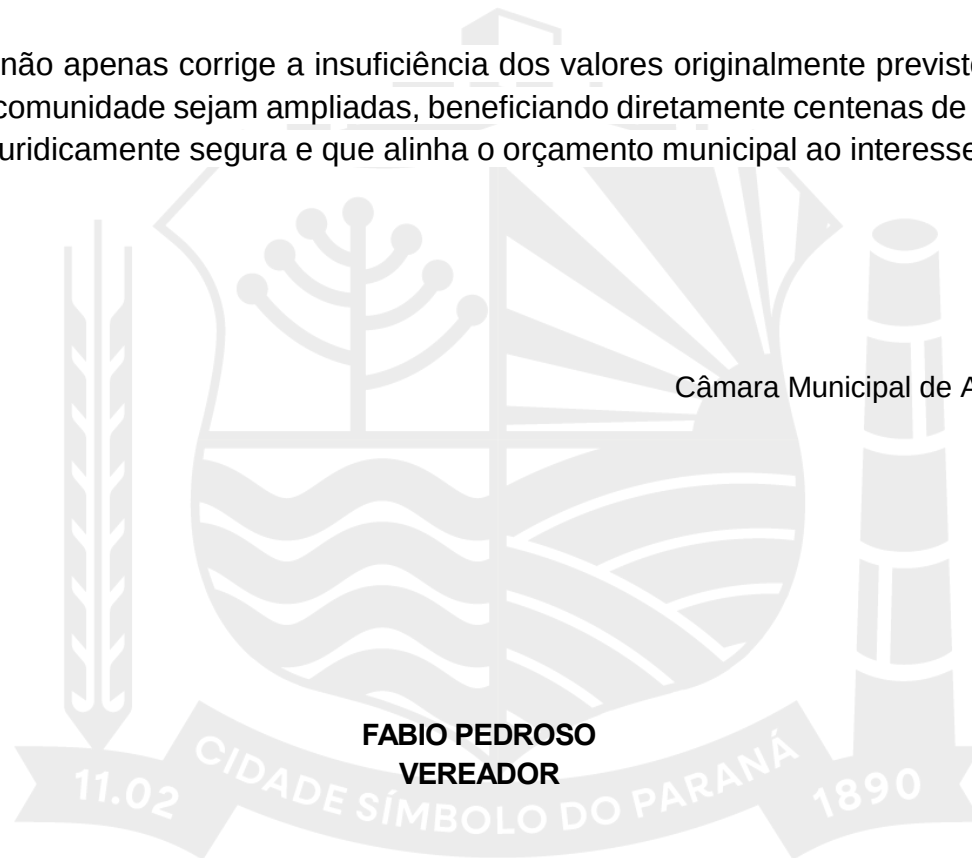




No caso específico da Ação 6006, vinculada ao ECA/FMDCA, o reforço orçamentário fortalece a proteção integral de crianças e adolescentes, ampliando oportunidades de inserção esportiva e social para populações em situação de vulnerabilidade, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, esta emenda não apenas corrige a insuficiência dos valores originalmente previstos, mas garante que políticas públicas reconhecidas pela comunidade sejam ampliadas, beneficiando diretamente centenas de famílias araucarienses. Trata-se de medida responsável, juridicamente segura e que alinha o orçamento municipal ao interesse público e às reais demandas sociais.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2025.



FABIO PEDROSO
VEREADOR

